

## Município de Pinhel

Para os devidos efeitos se faz público, que, por meu despacho n.º 187/2009 de 23 de Dezembro de 2009, e de acordo como o disposto no art.º 73.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o art.º 12.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que após conclusão com sucesso o período experimental da Técnica Superior Sandra Manuela Fernandes Pacheco, esta mantém o contrato por tempo indeterminado e está posicionada entre a posição 2.ª e 3.ª e entre o nível 15 e 19 a que corresponde a remuneração de 1.373,12€.

Pinhel, 27 de Janeiro de 2010 - O Presidente da Câmara, António Luís Monteiro Ruas